



Lido
Em 01/09/2026.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

REQUERIMENTO Nº 004/2026

REPROVADO

Em 02/09/2026

Câmara Municipal de Araguatins

EMENTA: Requer a aprovação e a expedição de convite ao Prefeito Municipal de Araguatins para comparecer pessoalmente ao Plenário da Câmara, fazer uso da tribuna e prestar esclarecimentos aos Vereadores e à população, em sessão pública, acerca dos fatos objeto da Notícia de Fato nº 2026.0015594 do Ministério Público do Estado do Tocantins e das medidas municipais de segurança no trânsito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelos arts. 25, inciso I e §1º, 39, inciso IX, e 40, inciso II, submete ao Plenário o presente **REQUERIMENTO**, para que, após regular discussão, seja aprovado por maioria absoluta, nos seguintes termos:

a. DO REQUERIMENTO

1. A aprovação e a expedição de **CONVITE INSTITUCIONAL** ao Excelentíssimo Senhor **AQUILES PEREIRA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Araguatins, para comparecer pessoalmente ao Plenário desta Casa de Leis e fazer uso da tribuna, em sessão pública destinada à prestação de esclarecimentos aos Vereadores e à população em geral sobre os fatos previamente delimitados neste requerimento;
2. A sessão deverá ser marcada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, contados na forma aplicável, em data e horário definidos pela Presidência após interlocução institucional com o convidado, observando-se o art. 25, §1º, da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

3. A reunião será pública, com acesso da população até o limite da capacidade e das normas de segurança do Plenário, ampla divulgação prévia, transmissão ao vivo pelos canais oficiais da Câmara, gravação audiovisual e registro em ata, garantindo-se transparência e preservando-se a ordem dos trabalhos legislativos.
4. O convite será acompanhado de cópia deste requerimento e indicará expressamente o objeto e os temas a seguir, a fim de assegurar clareza, preparo prévio e manifestação ampla do Prefeito:
 - I. **Notícia de Fato nº 2026.0015594:** circunstâncias da operação de fiscalização de trânsito realizada em 21 de agosto de 2026, nas proximidades do Hospital Municipal Dr. Ostílio Antonio de Araújo, e a versão do Prefeito sobre as condutas que lhe foram atribuídas no Relatório nº 4/2026/GPC/ART/POLO ARAGUATINS, vinculado ao SGD nº 2026/32479/039049;
 - II. **Atuação dos agentes de trânsito:** esclarecimentos sobre as alegações de impedimento, embarço, ameaça de bloqueio da via, remoção ou transferência de servidores e interrupção da fiscalização, bem como as providências adotadas para garantir o exercício regular e independente da atividade fiscalizatória;
 - III. **Coordenação institucional:** medidas de cooperação entre o Município, o DETRAN/TO, a Polícia Militar, a Polícia Civil e os demais órgãos competentes para fiscalização, educação e segurança viária;
 - IV. **Segurança no trânsito:** plano de ação municipal, inclusive para os finais de semana, voltado à prevenção de acidentes graves, à sinalização, à educação para o trânsito e ao apoio operacional às fiscalizações;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

- V. Providências administrativas:** medidas já adotadas ou planejadas pelo Poder Executivo diante dos fatos noticiados pelo Ministério Público e da crescente preocupação da comunidade com a segurança viária.
5. Os questionamentos dos Vereadores serão formulados na sessão segundo o Regimento Interno e a direção da Presidência, facultando-se ao Prefeito apresentação inicial e considerações finais, em condições que favoreçam esclarecimento objetivo e respeitoso à sociedade.
6. Após a realização da sessão, deverão ser encaminhados à 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins cópia da ata e o endereço eletrônico da gravação, para ciência no âmbito da Notícia de Fato nº 2026.0015594 e em complemento à resposta ao Ofício nº 159/2026.

b. DA JUSTIFICATIVA

A 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins instaurou a Notícia de Fato nº 2026.0015594 para apurar fatos atribuídos, em tese, ao Prefeito Municipal durante operação de fiscalização de trânsito realizada pelo **DETRAN/TO** em 21 de agosto de 2026. Posteriormente, por meio do Ofício nº 159/2026, de 31 de agosto de 2026, o Ministério Público solicitou que esta Casa informasse, no prazo assinalado, as medidas adotadas em relação aos fatos noticiados.

A Lei Orgânica Municipal estabelece, de forma direta, que a Câmara ou qualquer de suas comissões poderá convidar o Prefeito para prestar pessoalmente, nas comissões ou no Plenário, informações sobre assunto previamente determinado (art. 25, I). O convite depende de aprovação do Plenário por maioria absoluta e deve ser marcado com antecedência mínima de quinze dias corridos (art. 25, §1º). A mesma atribuição é conferida à Mesa pelo art. 39, IX, cabendo à Presidência dirigir os trabalhos legislativos, conforme o art. 40, II.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

A realização de sessão pública permite que o Prefeito apresente diretamente sua versão, informe as providências do Executivo e responda aos questionamentos da representação popular. Simultaneamente, assegura o exercício da função fiscalizatória da Câmara e concretiza os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, efetividade e motivação previstos no art. 118 da Lei Orgânica.

A ocorrência de acidentes graves, inclusive com resultados fatais, em fins de semana recentes intensificou a legítima preocupação coletiva com a segurança no trânsito e recomenda resposta institucional transparente e coordenada. Esse contexto é registrado como fundamento de urgência e interesse público, sem afirmar relação causal entre os acidentes e os fatos específicos ainda submetidos à apuração.

O presente requerimento não antecipa juízo de responsabilidade nem presume a veracidade definitiva das imputações. Seu objetivo é promover esclarecimento público, contraditório institucional, transparência e obtenção de informações úteis à atuação fiscalizatória da Câmara e à formulação de medidas concretas de proteção da vida e da segurança viária.

Diante do exposto, requer-se a aprovação pelo Plenário.

Sala das Sessões, Araguatins/TO, 01 de setembro de 2026.



AIRTON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins



Manoel Benicio
1º Secretário



Francisco Moura Miranda
2º Secretário